

**Juntos,  
podemos superar  
muitos desafios.**

Veja como podemos ajudar o seu  
negócio a enfrentar o Coronavírus.

**INFORME SEBRAE/ PI  
POLÍTICAS PÚBLICAS  
27/03/2020**

- **Prorrogação de prazo para entrega da Declaração Anual Simplificada do Microempreendedor Individual – DASN-Simei**

**Fique Atento!** Atendendo solicitação da Fenacon, o Comitê Gestor do Simples Nacional aprovou a Resolução nº 153, de 25 de março de 2020, que prorroga para o dia 30 de junho de 2020 o prazo para apresentação da Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (Defis) e da Declaração Anual Simplificada para o Microempreendedor Individual (DASN-Simei), referentes ao ano calendário 2019.

- **Deputados e Sebrae pedem que Governo do Piauí adie recolhimento do ICMS para 90 dias**

A Frente Parlamentar em Defesa das Micro e Pequenas Empresas do Estado do Piauí, juntamente com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, Sebrae no Piauí, encaminhou ofício ao Governador do Estado, Wellington Dias, com sugestões de atos para enfrentamento e mitigação dos efeitos da crise, decorrente da pandemia do novo coronavírus sobre os pequenos negócios.

Entre as ações propostas na carta de sugestões estão: diferimento do recolhimento de ICMS de 45 para 90 dias; isenção temporária por 90 dias ou redução da tributação dos Fundos Estaduais de Combate à Pobreza e de Equilíbrio Fiscal.

O ofício requer ainda a suspensão por 90 dias das notificações dos autos de lançamentos e prazos de recursos junto à Sefaz; prorrogação dos prazos de financiamento e simplificação para a tomada de empréstimos junto à Piauí Fomento; e prorrogação dos prazos de pagamento de parcelamentos estaduais em quaisquer das suas modalidades.

“Neste momento, estamos preocupados em buscar soluções eficientes para os empreendimentos que mais empregam e geram renda no nosso Estado e que, com certeza, precisarão bastante do apoio do Sebrae e também do Governo do Estado, para



que possam se manter competitivos e sustentáveis após a crise”, destaca o diretor superintendente do Sebrae no Piauí, Mário Lacerda.

“Apresentamos sugestões e aguardamos que o governador se sensibilize e dê uma resposta satisfatória, que possa amenizar o sofrimento desses empresários”, destaca o deputado estadual Bessah Sá, um dos integrantes da Frente Parlamentar.

O documento sugere ainda a criação de uma campanha publicitária, por parte do Governo do Estado, com o tema “Compre do Pequeno Negócio”, como forma de divulgar esses empreendimentos e incentivar que a população priorize as empresas locais quando sair às compras. “Também é um esforço para recomendar ao Poder Público Estadual e Municipal a promoção das compras públicas através dos pequenos negócios, obedecendo o que rege a Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas. Os pequenos negócios não possuem um capital para manter suas empresas nessa situação que estamos passando”, explicou Bessah.

Além do ofício para o Governo do Estado, a Frente Parlamentar e o Sebrae encaminharam também carta para o Tribunal de Contas do Estado do Piauí, pedindo o apoio desse órgão no sentido de fazer valer os preceitos da Lei Geral, no que se refere à compras públicas de pequenos negócios, como mais uma medida para mitigar os efeitos da crise sobre esses empreendimentos.

O documento é assinado por Mário Lacerda e pelos deputados que compõem a Frente Parlamentar – Bessah Sá, Georgiano Neto, Franzé Silva, Pastor Gessivaldo, Dr. Helio, Severo Eulálio e Ziza Carvalho.

- **Governo regulamenta procedimentos para abertura de startups de forma simplificada**

Os empresários de startups de todo o país receberão um impulso para abrir sua atividade de forma simplificada e, assim, obter imediatamente o CNPJ e oferecer inovações em benefício da população. A Resolução nº 55, de 23 de março de 2020, publicada nesta terça-feira (24/3) no Diário Oficial da União (DOU), regulamenta o procedimento especial para abertura da Empresa Simples de Inovação (Inova Simples).

Até o final deste ano, o Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (Drei), da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, deverá criar um sistema que permite operações automáticas para o Inova Simples. A partir daí, bastará que as empresas se autodeclarem startups para que possam iniciar as atividades.

“Regulamentamos um rito sumário para formalizar e, assim, contar com as soluções criadas pelas startups. É um momento em que precisamos contar com projetos inovadores, que façam a diferença para a população”, esclarece o diretor do Drei, André Santa Cruz.



## **Histórico**

O Inova Simples foi instituído na Lei Complementar nº 167, de 24 de abril de 2019. A lei exigia regulamentação. A decisão ocorreu em votação remota do Comitê para Gestão da Redesim na última sexta-feira (20/3). As startups poderão solicitar o CNPJ no mesmo ambiente digital do portal da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – Redesim, por meio da utilização de formulário digital próprio, disponível em janela/ícone intitulado Inova Simples.

### **CONTATO COM O SEBRAE/PI:**

*A pandemia mudou o jeito da gente se comunicar, mas saiba que mesmo trabalhando home office, sigo fazendo meu melhor pelos pequenos negócios do Piauí. Para tirar suas dúvidas ou falar com a nossa equipe, confira os canais de atendimento:*

📱 **Whatsapp: (86) 99583-4586**

☎ **Call Center: 0800 570 0800**

📄 **Fale Com o Sebrae: [bit.ly/falecomosebrae](https://bit.ly/falecomosebrae)**

🖥 **[bit.ly/sebraepi](https://bit.ly/sebraepi)**